DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 8
Portarias 8
Licitações e Contratos 9
Reabertura de Sessão 9
SUSPENSÃO DE SESSÃO 19
RESULTADO 20
Extrato 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE MAGDA

LEI Nº. 1775, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO		
08.244.0001.2003.0000 GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 TESOURO	110 000 GERAL	15.000,00
02 02 00 ADMINSTRAÇÃO		
04.122.0002.2005.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 TESOURO	110 000 GERAL	20.000,00
02 02 00 ADMINSTRAÇÃO		
04.122.0002.2005.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 TESOURO	110 000 GERAL	3.000,00
02 02 00 ADMINSTRAÇÃO		
04.122.0002.2005.0000 GESTÃO ADMINSTRATIVA		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

01 TESOURO	110 000 GERAL	25.000,00
02 03 00 FINANÇAS E ENCARGOS GERAIS		
04.123.0003.2007.0000 GESTÃO FINANCEIRA		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01 TESOURO	110 000 GERAL	5.000,00
02 04 00 CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO		
04.121.0004.2013.0000 GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO		
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01 TESOURO	110 000 GERAL	5.000,00
02 05 02 ENSINO		
12.361.0005.2015.0000 ENSINO DE QUALIDADE		
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
01 TESOURO	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	10.000,00
02 05 02 ENSINO		
12.361.0005.2015.0000 ENSINO DE QUALIDADE		
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01 TESOURO	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	15.000,00
02 05 02 ENSINO		
12.361.0005.2015.0000 ENSINO DE QUALIDADE		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 TESOURO	110 000 GERAL	25.000,00
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0009.2040.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 TESOURO	310 000 SAÚDE–GERAL	27.000,00
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		

10.302.0009.2043.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 TESOURO	310 000 SAÚDE–GERAL	50.000,00
02 08 00 ESPORTE		
27.812.0010.2012.0000 PROMOÇÃO AO ESPORTE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 TESOURO	110 000 GERAL	25.000,00
02 09 00 LAZER E TURISMO		
27.813.0011.2047.0000 LAZER E TURISMO PARA TODOS		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 TESOURO	110 000 GERAL	200.000,00
02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0014.2051.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 TESOURO	110 000 GERAL	20.000,00
02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0014.2051.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 TESOURO	110 000 GERAL	25.000,00
02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0014.2052.0000 SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 TESOURO	110 000 GERAL	10.000,00
TOTAL.....R$ 480.000,00		

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º é de excesso de arrecadação do exercício de recurso próprio, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

MUNICÍPIO DE MAGDA

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 14 de maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA:36854934850

Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA[redacted]

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

LEI Nº. 1.776, DE 14 DE MAIO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE		
08.244.0006.2031.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01 TESOURO	110 000 GERAL	55.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente de excesso de arrecadação do exercício da fonte tesouro, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

MUNICÍPIO DE MAGDA

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda, 14 de maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA[redacted]

Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA[redacted]

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. º 318, DE 14 DE MAIO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 03 (três) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 01-07-2016 a 02-02-2023, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **PAULO CESAR BATELO,** Matrícula nº 2941, lotado no cargo público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ESPORTES, Ref. "18B", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 14 de Maio de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N. º 319, DE 14 DE MAIO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 07 (sete) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 02-02-2015 a 01-02-2020, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **DOUGLAS HENRIQUE MARQUES,** Matrícula nº 2951, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, Ref. "4", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 14 de Maio de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N. º 320, DE 14 DE MAIO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n. º 1.538, de 14-09-2022, 02 (dois) dias de uma Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo: 17-11-2014 a 16-11-2019, convertido em pecúnia ao servidor municipal, Sr. **RODOLFO RODRIGUES PEREIRA,** Matrícula nº 2946, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, Ref. "11", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 14 de Maio de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Reabertura de Sessão

MUNICÍPIO DE MAGDA

AVISO DE REABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:39/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N°:01/2026
Art. 75, inciso I, Lei N. 14.133/2021

O Município de Maga (SP) informa a todos interessados que está buscando no mercado **menor preço global,** com base no Projeto Básico para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS E CALÇAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MAGDA (SP), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO: 21/05/2026
HORÁRIO: 09h30min

Os interessados deverão encaminhar suas propostas, acompanhadas dos documentos exigidos até às 09h10min do dia 21/05/2026, através do site da BLL: www.bll.ogr.br.

A disputa iniciar-se-á às 09h30min do dia 21/05/2026 e perdurará pelo prazo de 1 (uma) hora. Para maiores informações acessar: www.magda.sp.gov.br ou https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12, pelo telefone: (17) 3487-9024 e ou no endereço Rua Sete de Setembro, 981, Centro, Magda/SP.

Magda– SP, 14 de maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MAGA**, inscrito no CNPJ nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, 981, Centro, na cidade de Magda, estado de São Paulo, CEP 15310-005, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Rodolfo Ferreira Kama, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, regulamentações editadas pelo Município, (link: https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/legislacao/consulta) e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 21/05/2026, ÀS 09h10min.
INICÍO DA DISPUTA: 21/05/2026, ÀS 09h30min.
FIM DA DISPUTA: 21/05/2026, ÀS 10h30min.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: www.bll.org.br.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br e https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12

1.0 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para construção de jazigos e calçamento no Cemitério Municipal de Magda (SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I - Projeto Básico;
1.2.2 – ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO;
1.2.3. – ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO; e
1.2.4 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Magda, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA
02.11.00	15.451.0013.1005.0000	4.4.90.51.00	429

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$66.137,99 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a proposta e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo site www.bll.org.br.
4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2026 às 09h10min.
4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados, concomitantemente a proposta, na plataforma www.bll.org.br, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2. Habilitação:

4.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

4.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais

previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.2.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

4.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for aquisição);

4.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for prestação de serviço);

4.2.2.6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.2.7. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei

4.2.2.8. Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.3.1**.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física; emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; (Conforme Súmula N.º 50 TCE-SP).

4.2.3.1.1. Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

MUNICÍPIO DE MAGDA

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Certidão do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - Sistema CFT/CRTS, Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/SP, atualizado, da Empresa e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), no caso da empresa vier a ser adjudicada, se de outro Estado, deverá validar a Certidão com o visto do CREA/SP e do CAU/SP;

4.2.4.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional**, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades do total desta licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnico operacional em nome da empresa licitante, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem que a empresa executou obras e serviços de engenharia, nos moldes da Súmula nº 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.2.4.3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, para obras e serviços de engenharia, compatível com o objeto licitado, mediante a apresentação da **CAT (Certidão de Acervo Técnico).**

4.2.4.3.1. A comprovação quanto à capacidade técnico profissional da licitante far-se-á mediante apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), nos moldes da Súmula nº 23 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2.4.4. Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4.5. A **comprovação de vínculo profissional** pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível contrato firmado no caso de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do fiscal de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Será possível o pagamento parcelado, mediante medição.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Magda/SP, 14 de maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

OBS: TODOS OS PROJETOS E DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ESTÃO ANEXADO NA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO JUNTAMENTE COM O EDITAL NO LINK:

https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

LOCAL, de de 2026.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de jazigos e calçamento no Cemitério Municipal de Magda (SP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

Desejando participar da Dispensa Eletrônica n° .../2026, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	QUANT ESTI.	UN	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
...	...	....	.....	
...	...	....	.....	
Valor Global:				
RAZÃO SOCIAL:				
I.E. N.:				
CNPJ N.:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE:				
e-mail:				
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio, e-mail e cargo na empresa.			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____ DIAS			

Valor total global: R$ _____(_____).

Declaramos ainda que:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação n° xxx/2026, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Magda/SP;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à

MUNICÍPIO DE MAGDA

observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa Eletrônica e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa, tem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal, que impeça de contratar com os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII. **(SE FOR O CASO)** É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Magda – SP.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Projeto Básico e documentos pertinentes.

Local, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

SUSPENSÃO DE SESSÃO

MUNICÍPIO DE MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 35/2026

O Município de Magda/SP torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N. 10/2026, Processo Administrativo N. 35/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DO TIPO CAMINHÃO 4x2 E DE COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), foi **SUSPENSO PARA ANALISE E RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Posteriormente será publicada nova data para a apresentação de propostas, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro, ou telefone: (17) 3487-9024. E-mail: licitacao@magda.sp.gov.br site: www.magda.sp.gov.br.

Magda-SP, 14 de maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 13/2026

DISPENSA – 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO EM TEMPO REAL DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

ESTIMATIVA DE PREÇO PUBLICADA: R$ 65.340,00

EMPRESA	Valor Total
CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 02.030.538/0001-74	R$ 18.480,00

Valor extenso: dezoito mil quatrocentos e oitenta reais

EMPRESA	Valor Total
IDEAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 52.842.432/0001-43	R$ 22.440,00

Valor extenso: vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais.

EMPRESA	Valor Total
ARSOFX TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 44.703.375/0001-93	R$ 32.670,00

Valor extenso: trinta e dois mil seiscentos e setenta reais.

EMPRESA	Valor Total
VALPE SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO LTDA CNPJ: 18.753.353/0001-28	R$ 45.870,00

Valor extenso: quarenta e cinco mil oitocentos e setenta reais.

MUNICÍPIO DE MAGDA

EMPRESA	Valor Total
AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA CNPJ: 31.057.891/0001-46	R$ 64.992,00

Valor extenso: sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais.

EMPRESA	Valor Total
SASTRAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 26.492.127/0001-69	R$ 65.340,00

Valor extenso: sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais.

Magda (SP), 14 de maio de 2025.

_____
Victor Nossa de Souza Ribeiro
Setor de Licitações

Extrato

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº	53/2024 – EXTINÇÃO DE CONTRATO
Processo Adm nº	23/2024
Pregão Presencial nº	09/2024
Objeto	Termo de Extinção da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGDA -SP.
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	CARLOS EDUARDO FILHAR ME
Extinção	A partir do dia 07/04/2026.

Magda (SP), 14 de maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	57/2026
Processo Adm nº	34/2026
Pregão Eletrônico nº	09/2026
Objeto	**AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA Os DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANO DE 2026.**
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**
Contratada	**BORTOLETI & FERNANDES LTDA**
Vigência	12 meses a contar da assinatura até dia 14/05/2027.
Valor Global	**R$ 61.460,00 (sessenta mil quatrocentos e sessenta reais)**
Assinatura	14 de maio de 2026

Magda-SP, 14 de maio de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal